

SUMÁRIO

- ✓ **MOBILIZEMO-NOS**
- ✓ **ASSEMBLEIA GERAL DO SNESup/ GREVE NACIONAL DO ENSINO SUPERIOR**
- ✓ **VÍNCULOS CONTRATUAIS DOS INVESTIGADORES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**
- ✓ **SNESup ENVIA EXPOSIÇÃO À COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**
- ✓ **ENQUADRAMENTO LABORAL DO PARTICULAR E COOPERATIVO**
- ✓ **PRÉMIO “SEEDS OF SCIENCE” 2011**
- ✓ **SNESup TEM SEGURO DE SAÚDE GRUPO MULTICARE**
- ✓ **VISA EM FAVOR DA CIÊNCIA E DA INVESTIGAÇÃO**
- ✓ **EVENTOS**
- ✓ **DIÁRIO DA REPÚBLICA**

MOBILIZEMO-NOS

Como membros da direcção do SNESup e até como delegados sindicais é comum ouvirmos alguns comentários de colegas, sobretudo em situações extremas como as que hoje vivemos, que o Sindicato devia intervir mais ou até que devia tomar posições mais agressivas em relação a determinados assuntos. Chamamos, no entanto, à atenção que o SNESup, como Sindicato independente, é uma estrutura que é de todos e que depende das vontades e capacidade de intervenção que os próprios representados, particularmente os sócios de cujas quotas depende a existência de uma base material mínima do Sindicato, nos conferem. Ao contrário de outros sindicatos, os nossos

dirigentes não são remunerados para desempenharem as suas funções e pagam também quotas como qualquer outro associado.

A nossa capacidade de intervenção nas questões que nos preocupam no ensino superior, na investigação científica e na ciência está muitas das vezes dependente da capacidade de mobilização de todos os docentes e investigadores, sendo que não nos temos revelado como grupo coeso e interventivo, a não ser em grandes sobressaltos como os que levaram às grandes greves de 1989 e de 1995 que acabaram por permitir a revalorização de carreiras que tem suportado até hoje o exercício da nossa actividade profissional.

O SNESup enfrentou a negociação dos Estatutos de Carreira em 2009 com determinação, conseguindo alguns resultados que teriam sido mais substanciais se tivesse havido maior mobilização da classe, embora a participação em múltiplas reuniões promovidas e as manifestações realizadas nas Laranjeiras, em S. Bento e no Minho tenham enviado sinais preciosos. Concluída, pela nossa parte sem acordo nem acta, a negociação, não ficámos de braços cruzados e levámos o processo à Assembleia da República, conseguindo alterações tanto no politécnico (de que parte se mobilizou em greves a exames) como no universitário, tanto no regime transitório como no próprio corpo dos Estatutos, que teriam sido mais completas se tivesse havido um acompanhamento mais visível por parte dos interessados. Desde Dezembro do ano passado que temos vindo, contra o que o Ministério pretendeu, ao reduzir a intervenção sindical a uma mera audição, apenas explícita em sede de avaliação de desempenho, a intervir activamente na produção de regulamentos. Se a princípio nos enviavam apenas textos para “audição por escrito” no prazo de alguns dias, hoje ninguém deixa de marcar reuniões. Se nos enviavam apenas textos sobre avaliação de desempenho, hoje muitas instituições já nos ouvem sobre regulamentos de prestação de serviço e outras matérias abrangidas pela Lei da

Negociação Colectiva. Se inicialmente ouvir-nos era um próforma, hoje já são introduzidas substanciais alterações nos projectos e inclusive dois regulamentos de serviço docente já publicados foram alterados a instâncias nossas. Não pelos nossos bonitos olhos, mas porque temos a preocupação de divulgar sempre junto dos colegas as posições assumidas e promover, sempre que possível, reuniões com eles, sendo que muito mais se teria conseguido se tivesse havido uma mais efectiva mobilização.

Neste momento, em que aspectos essenciais dos nossos Estatutos, do nosso futuro profissional e da vida das nossas instituições são postos em causa, a atitude não pode ser a da avestruz, a reacção não pode ser de mero radicalismo verbal. O SNESup propõe, numa abordagem positiva, que se coloque ao poder político (Governo, Partidos, Assembleia, Presidente da República, Tribunal Constitucional, poderes fácticos) um Caderno de Encargos (<http://www.snesup.pt/htmls/EkllIEZAuyFYQBfKdZD.shtml>), que poderá ser aperfeiçoado. Mas os seus dirigentes não podem, e não querem, fazê-lo sozinhos.

É altura de unirmos esforços e de, todos juntos, passarmos à acção.

ASSEMBLEIA GERAL DO SNESup/ GREVE NACIONAL DO ENSINO SUPERIOR

Vai decorrer no dia 11 de Novembro uma assembleia geral dos sócios do SNESup que tem como único ponto da ordem de trabalhos a votação sobre o pré-aviso de greve nacional do ensino superior a realizar no dia 24 de Novembro proposto pela Direcção do sindicato e aprovado por unanimidade pelo Conselho Nacional. Em algumas escolas haverá mesas de voto (ver a lista de escolas em <http://www.snesup.pt/>) e todos os sócios receberão em casa o boletim para realizar o voto por correspondência que deverá ser enviado até ao dia 11 de Novembro. É importante que o resultado seja representativo da vontade dos sócios. Participe!

VÍNCULOS CONTRATUAIS DOS INVESTIGADORES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

1. No Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC), aprovado pelo Decreto-Lei nº 124/99, de 20 de Abril, no quadro da legislação geral da função pública portuguesa então vigente:
 - - tinham “nomeação” os investigadores coordenadores, os investigadores principais e e os investigadores auxiliares .
 - - tinham “contrato administrativo de provimento” os assistentes de investigação, os estagiários de investigação e os investigadores convidados (equiparados a investigadores coordenadores, a investigadores principais e a investigadores auxiliares).

Este Estatuto aplica-se aos Laboratórios de Estado e às Universidades.

Com a nova legislação geral da função pública portuguesa – Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (vínculos carreiras e remunerações) e Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro (regime jurídico do contrato de trabalho em funções públicas) – desde 1 de Janeiro de 2009 que o pessoal em “nomeação” passou a “contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado” e o pessoal em “contrato administrativo de provimento” passou a “contrato de trabalho em funções públicas a termo certo”.

Embora próximo da legislação que se aplica à generalidade dos trabalhadores por conta de outrem, que consta sobretudo do Código do Trabalho, a nova legislação geral da função pública portuguesa é ainda de “direito público”. Dois exemplos: o contrato de trabalho a termo do Código do Trabalho converte-se em contrato sem termo ao fim de certo tempo, se não for denunciado, o contrato de trabalho a termo da função pública nunca se converte automaticamente em contrato por tempo indeterminado; os conflitos laborais no Código do Trabalho são julgados pelos Tribunais de Trabalho, os conflitos laborais na função pública são julgados pelos Tribunais Administrativos.

2. No mesmo dia em que foi publicado o Decreto-Lei nº 124/99 que aprovou o ECIC foi também publicado o Decreto-Lei nº 125/99, que definiu o enquadramento das instituições públicas e privadas de investigação e permitiu que as instituições públicas pudessem, já na altura, realizar contratos a termo com investigadores em regime de “direito privado”, sendo que os contratados se podiam manter na situação de contrato a termo durante cinco anos. Em 2004 esta possibilidade de recorrer tanto ao contrato a termo como ao contrato por tempo indeterminado em regime de “direito privado” foi alargado a todas as entidades públicas.

Foi esta figura que foi utilizada para contratar os investigadores no quadro do “Ciência”. O vínculo é o contrato a termo previsto no Decreto-Lei nº 125/99 mas a definição de funções teve de ser feita por remissão para definição de funções das categorias do ECIC.

Entretanto, com a publicação da já referida Lei nº 12-A/2008 (vínculos, carreiras e remunerações) estes contratos a termo de “direito privado” foram também convertidos em contratos a termo de “direito público”, passando também a ser “contratos de trabalho a termo em funções públicas”.

3. Em síntese pode pois dizer-se que, neste momento, os investigadores auxiliares:
 - - estão contratados em contrato por tempo indeterminado e dentro da carreira, se foram admitidos ao abrigo do ECIC, aprovado pelo Decreto-Lei nº 124/99;
 - - estão contratados a termo e fora da carreira, com um limite máximo de permanência em funções, se foram admitidos ao abrigo do Decreto-Lei nº 125/99.

Nestas condições, o SNESup pretende a revisão do ECIC por forma a abranger os investigadores auxiliares actualmente

contratados a termo e a consagrar a sua transição para contrato por tempo indeterminado.

Links

Decreto-Lei nº 124/99

<http://www.snesup.pt/htmls/dlds/ecic.pdf>

Decreto-Lei nº 125/99

http://www.snesup.pt/htmls/dlds/insituicoesi_d_125_99.pdf

Lei nº 12-A/2008

http://www.snesup.pt/htmls/dlds/Lei_12_A_2008_LVCR.pdf

Lei nº 59-A/2008

http://www.snesup.pt/htmls/dlds/Lei_59_2008.pdf

SNESup ENVIA EXPOSIÇÃO À COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

O SNESup enviou em 27 de Outubro à Comissão Parlamentar de Educação e Ciência uma exposição em que sugere a introdução de algumas alterações ao Artigo 42º da Proposta de Lei do Orçamento do Estado sem qualquer repercussão sobre a despesa.

Para além de uma reafirmação da vigência do regime transitório propuseram-se medidas com incidência na mobilidade e na vinculação de docentes e investigadores.

<http://www.snesup.pt/htmls/EklyAAkppomwKkDub.shtml>

Esperemos que estes pontos sejam devidamente tidos em conta pela Assembleia.

ENQUADRAMENTO LABORAL DO PARTICULAR E COOPERATIVO

O nosso Sindicato enviou ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior o pedido de que seja retomado o processo de elaboração do diploma que, por exigência da Lei nº 62/2007, de 10 de Setembro (RJIES), vai regular o exercício da docência e da investigação nas instituições de ensino superior particular e cooperativo, cumprindo, naturalmente o Código do Trabalho.

Serão também abertos processos de diálogo com diversas instituições que vêem na definição de carreiras um factor motivador dos seus corpos docentes.

Em relação ao Acordo de Empresa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, que interessa aos docentes da Escola Superior de Saúde do Alcoitão, os membros da Direcção José Moreira, Vice-Presidente, e Paulo Cruchinho, foram mandatados para relançar o processo.

PRÉMIO “SEEDS OF SCIENCE” 2011

A escolhida pela direcção do “Ciência Hoje” para receber o Prémio “Seeds of Science” 2011, na categoria de Ciências Sociais e Humanas, foi a investigadora Ana Paula Vale. A investigadora do Departamento de Educação e Psicologia da

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) foi reconhecida pelo trabalho que tem vindo a desenvolver na área da dislexia, nomeadamente pelo primeiro estudo sobre a prevalência desta síndrome em crianças portuguesas.

A entrega dos “Seeds of Science 2011” vai decorrer dia 21 de Maio durante a IV Gala da Ciência, que terá como palco o Casino da Figueira da Foz.

SNESup TEM SEGURO DE SAÚDE GRUPO MULTICARE

Os Docentes e Investigadores associados do SNESup têm direito a usufruir do Seguro de Saúde Multicare.

Este seguro, permite aos associados, sem mais encargos, ter acesso a assistência hospitalar superior a 24 horas. Devendo, para o efeito, preencher formulário de adesão e questionário clínico, ficando com uma cobertura de € 6.000 para hospitalização e € 1.500 para parto.

Os associados podem, através deste seguro, subscrever mais coberturas (Ambulatório e Medicamentos) cujo prémio anual é de € 272,34 (actualizado anualmente) que pode ser fraccionado e ainda ser alargado ao agregado familiar.

Encontra informação detalhada sobre as condições deste Seguro de Saúde Grupo no site do SNESup, em

<http://www.snesup.pt/htmls/EEVVIEVkfZvcVsqxW.shtml>.

VISA EM FAVOR DA CIÊNCIA E DA INVESTIGAÇÃO

A UE criou, através da directiva 2005/71/EC e das recomendações 2005/762/EC e 2005/761/EC o Visa Científico, procurando facilitar a mobilidade e a capacidade europeia de atracção de cientistas. Embora o Reino-Unido e a Dinamarca não participam na iniciativa, a chegada de cientistas não europeus à UE está mais facilitada em termos de admissões a longo prazo (mais de 3 meses) e de admissões a curto prazo (visas para menos de 3 meses).

O Visa científico aplica-se a investigadores que demandem instituições públicas ou privadas, sendo que os estudantes não são elegíveis.

Para permanência superior a 3 meses, os investigadores que demandam a UE precisam:

- Possuir um documento de viagem válido (passaporte ou cartão de identidade);
- Possuir carta de aceitação de acolhimento por parte de uma unidade de investigação;
- Fornecer provas, junto das autoridades locais de origem, de que não representa uma ameaça para a segurança ou saúde públicas;
- Alguns estados membros exigem comprovativo de “responsabilidade financeira” emitido pela unidade de investigação de acolhimento, que assim se responsabiliza financeiramente no caso de o investigador permanecer mais tempo que o legalmente autorizado.

EVENTOS

- IV Conferência de Emprego Científico e II Feira de Emprego Científico

26 Novembro 2010.

Local: Fundação Eng. António de Almeida, Porto.

Para mais informações consulte: <http://conferencia2010.abic-online.org>

- Seminário Internacional “A alimentação entre a Antropologia e a História”

8 e 9 de Novembro de 2010.

Local: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa na sala Polivalente.

- II Congresso de Língua Portuguesa

26 e 27 de Novembro 2010.

Local: Instituto Piaget, Campus Universitário de Almada.

Para mais informações consulte:

<http://www.ipiaget.org/congresso-lingua-portuguesa/programa/>

- Seminário Internacional “Power and Identity”

15 de Novembro de 2010 às 10 horas.

Local: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, sala Polivalente.

- II Congresso Internacional de Estudos Interculturais

25 e 27 de Maio de 2011.

As propostas de comunicação deverão ser enviadas até 15 de Dezembro de 2010.

Local: ISCAP.

Consulte: <http://www.iscap.ipp.pt/~cei>

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Portaria n.º 1113/2010, de 28 de Outubro - Fixa os montantes do abono de família para crianças e jovens, do abono de família pré-natal e das respectivas majorações do segundo titular e seguintes e situações de monoparentalidade.

<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/10/21000/0489704897.pdf>

Decreto do Presidente da República n.º 104/2010, de 25 de Outubro

- Ratifica o Protocolo de 2002 relativo à Convenção da Organização Internacional do Trabalho sobre a Segurança e a Saúde dos Trabalhadores, de 1981.

<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/10/20700/0477504775.pdf>

Resolução da Assembleia da República n.º 112/2010, publicada em 25 de Outubro

- Aprova o Protocolo de 2002 relativo à Convenção da Organização Internacional do Trabalho sobre a Segurança e a Saúde dos Trabalhadores, 1981.

<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/10/20700/0477504775.pdf>

Decreto-Lei n.º 116/2010, de 22 de Outubro

- Elimina o aumento extraordinário de 25 % do abono de família nos 1.º e 2.º escalões e cessa a atribuição do abono aos 4.º e 5.º escalões de rendimento, procedendo à sétima alteração ao **Decreto-Lei n.º 176/2003**, de 2 de Agosto.

<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/10/20600/0476404765.pdf>

e <http://dre.pt/pdf1sdip/2003/08/177A00/45944605.pdf>

Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 7/2010, publicado em 21 de Outubro

Acórdão do STA de 17 de Junho de 2010, no processo n.º 8/10, nos termos do artigo 148.º do CPTA, uniformiza a jurisprudência no sentido de que a remissão do artigo 3.º, n.º 1, da **Lei n.º 60/2005**, de 29 de Dezembro, deve entender-se efectuada para a redacção do artigo 37.º, n.º 1, do EA na redacção anterior à entrada em vigor daquela lei, ou seja, que se mantêm como pressupostos da aposentação voluntária dos magistrados judiciais 60 anos de idade e 36 de serviço. <http://dre.pt/pdf1sdip/2010/10/20500/0472804736.pdf>

e <http://dre.pt/pdf1sdip/2005/12/249A00/73117313.pdf>

Lei n.º 48/2010, de 19 de Outubro

- Quarta alteração à **Lei n.º 91/2001**, de 20 de Agosto (lei de enquadramento orçamental).

<http://dre.pt/pdf1sdip/2010/10/20300/0458504585.pdf> e

<http://dre.pt/pdf1sdip/2001/08/192A00/53525369.pdf>

Lisboa – Avenida 5 de Outubro, 104, 4º – 1050-060 LISBOA – Atendimento – 10 - 13 e 14 - 18 Horas
Telefone 21 799 56 60 – Fax 21 799 56 61 - snesup@snesup.pt

Porto – Praça Mouzinho de Albuquerque (Rotunda da Boavista), 60 1º – 4100-357 PORTO – Atendimento – 10 - 13 e 14 - 17 Horas
Telefone 22 543 05 42 - Fax 22 543 05 43 - snesup.porto@snesup.pt

Coimbra – Estrada da Beira, 503, R/C, A – 3030-173 COIMBRA – Atendimento – 10 - 13 e 14 - 17 Horas
Telefone 23 978 19 20 – Fax 23 978 19 21 - snesup.coimbra@snesup.pt